

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM/NA  
Fis. Nº 169  
Ass:

CONTRATO Nº 181/2020

PUBLICADO	
No.	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	0951
Data	08/10/20

CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A MUNICÍPIO DE NOVA  
ANDRADINA E OUTRO LADO A  
EMPRESA TAVARES & SOARES  
LTDA.

## I. CONTRATANTES:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.173.317/0001-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº. 541, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, representada pela Sra. **JULLIANA CAETANO ORTEGA**, brasileira, solteira, bacharel em Direito, portadora do CPF nº 006.179.961-05 e RG nº 1.341.551 SSP/MS, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro nº 87, Bairro Vila Beatriz, nesta cidade, denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e outro lado a empresa **TAVARES & SOARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.641.325/0001-53, estabelecida à Rua Doutor Nicola Casal Caminha, 419, Bairro Polo Empresarial Norte - Campo Grande - MS CEP: 79.018-815, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS FLÁVIO TAVARES SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 000.409.293 SSP/MS, CPF nº 489.994.741-00, residente e domiciliada à Rua Ubart, 149, Bairro Chacara Cachoeira, Campo Grande, CEP 79040-001, neste ato denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (ART.4º CAPUT da Lei Federal 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2.020), conforme parecer jurídico às fls. 121 do processo 88260/2020.

### CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO

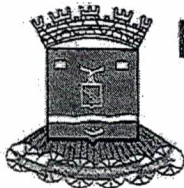
2.1 A vigência deste instrumento será por um período da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

2.2 O prazo poderá ser prorrogado com base no artigo 57 - II, da lei 8.666/93

### CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 70.160,00 (setenta mil cento e sessenta reais).

3.2 As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM: NA	170
Fis. Nº	0
Ass:	

Contrato nº 18/2020 Pág 02

Empenho n.: 225/2020

Proj./Ativ. 2.286 – Ações do SUAS no combate ao COVID-19 – Para acolhimento – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029) – Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuit, consignadas no Orçamento para o exercício para 2020. (73)

**Parágrafo Único:** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) de seu valor atualizado, conforme faculta o art. 65 da Lei 8.666/93.

## CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuado em até 30 (trinta) dias uteis contados da data de apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, devidamente atestada..

4.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei 8.666/93, e, multa de 10 %, calculada sobre o valor contrato.

## CLAUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 A rescisão contratual poderá ser:

5.1.1 Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;

5.1.2 Amigável, por acordo das partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para Administração.

5.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela administração, com as consequências previstas no item 5.3.

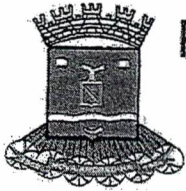
5.3 Constituem motivos para rescisão contratual os previstos no art. 78 da lei 8.666/93.

5.3.1 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da lei federal 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

5.3.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei federal 8.666/93.

## CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM: NA
Fis. Nº: 071
Ass: [Signature]

## CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

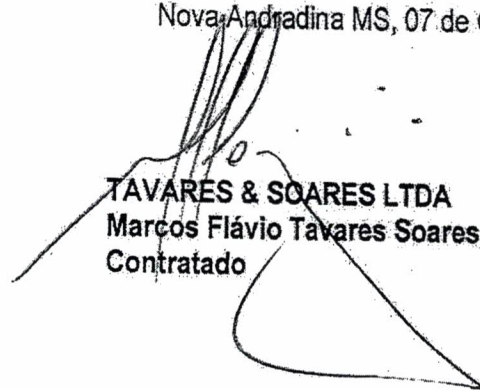
Contrato nº 181/2020 Pág 03

7.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato ou execução do ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina - MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

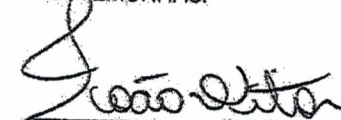
E por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, forma e mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que seja produzido o efeito de direito.

Nova Andradina MS, 07 de Outubro de 2020.

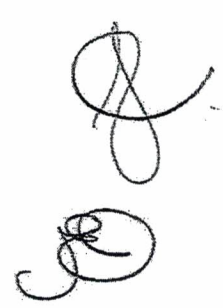
  
**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretária Municipal de Assistência  
Social e Cidadania  
Ordenadora de despesas  
Contratante

  
**TAVARES & SOARES LTDA**  
Marcos Flávio Tavares Soares  
Contratado

### TESTEMUNHAS:

  
JOÃO VITOR DE SOUZA SILVA  
CPF: 042.645.031-08  
AV. ALCIDES MENEZES DE FARIA, Nº 1677 - Nesta

  
ELIANE DELMASSA LAZARIN DE PAULA  
CPF: 177.011.158-11  
RUA: SINFRÔNIO EUZÉBIO DE SOUZA, Nº 19 - Nesta



# DIÁRIO OFICIAL

**NOVA ANDRADINA-MS**  
 Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016  
**BRUNA CAROLINI**  
**NASCIMENTO:04805**  
**986140**

Assinado de forma digital por BRUNA CAROLINI  
 NASCIMENTO:04805986140  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora  
 Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI  
 Multipla, ou=08981461000102, ou=Certificado PF,  
 cn=BRUNA CAROLINI NASCIMENTO:04805986140,  
 Dn: 2020.10.08.13.39.45.0400

**AVISO DE PREGÃO Nº 182/2020**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 88463/2020 – FLY Nº 0333.0007598/2020**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

A Prefeitura do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público, para conhecimento de interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, execução direta, do tipo "**menor preço por ITEM**", regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de Medicamentos Manipulados e Insumos, com a finalidade de atender a diversas Ações Judiciais em face do Município de Nova Andradina-MS, conforme CI nº 541/2020 e solicitação nº 1522/2020, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 26/10/2020 às 07h30min (Horário Local)**. Nova Andradina MS, 08 de Outubro de 2020.

Eliane Roseli Fonseca  
 Pregoeira

## APOSTILAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85581/2020**  
**FLY Nº.: 0333.0004719/2020**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 018/2020**

**CONTRATADAS: POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de uma Creche na metodologia de construção modular, no bairro universitário no município de Nova Andradina – MS, conforme especificado no termo de referência do edital do Edital nº 18/2020.

**ASSUNTO:** Alteração de fonte de recurso orçamentário.

**AMPARO LEGAL:** art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 11 da Lei Municipal nº 1.424/2017.

1 – A fonte da dotação orçamentária originária da Tomada de Preço nº 018/2020, tem com código reduzido: 67, Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (Fonte 15 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE), que será substituída pelo código reduzido: 104 – Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Educação), conforme especificado abaixo:

**Dotação Atual**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Proj./Ativ. 2.054 Manutenção e Encargos com Salário Educação

Código Reduzido: 87

Elemento de despesa 4.4.90.51.00.00.00.01.0015 (0015) – Obras e Instalações

**Dotação a ser remanejada**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Proj./Ativ. 2.058 Construção, Ampliação e Manutenção com a Remo

Código Reduzido: 104

Elemento de despesa 4.4.90.51.00.00.00.01.0001 (0001) – Obras e Instalações

Nova Andradina – MS, 08 de outubro de 2020.

Giuliana Masculi Pokrywiecki  
 Secretária Municipal de Educação  
 Ordenadora de Despesa

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2020

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME**.

**DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KITS EMERGENCIAIS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (ART.4 CAPUT da Lei Federal 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2.020), conforme parecer jurídico às fls. 114 do processo 88348/2020.

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será por um período da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

**DO VALOR:** Fica ajustado o **Valor Estimado Global de R\$ 141.240,00** (cento e quarenta e um mil duzentos e quarenta reais).

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária. Empenho n.: 226/2020; Proj./Ativ. 2.285 – Ações do SUAS no combate ao COVID-19 – Para alimentos – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 (0000) – Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuit, consignadas no Orçamento para o exercício para 2020. (74)

Nova Andradina MS, 07 de Outubro de 2020.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
 Secretária Municipal de Assistência  
 Social e Cidadania  
 Ordenadora de despesas  
 Contratante

**MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME**  
**Marli Cosim De Oliveira**  
 Contratado

1

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2020

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **TAVARES & SOARES LTDA.**

**DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (ART.4 CAPUT da Lei Federal 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2.020), conforme parecer jurídico às fls. 121 do processo 88260/2020.

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será por um período da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

**DO VALOR:** Fica ajustado o **Valor Estimado Global de R\$ 70.160,00** (setenta mil cento e sessenta reais). As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária. Empenho n.: 225/2020; Proj./Ativ. 2.286 – Ações do SUAS no combate ao COVID-19 – Para acolhimento – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 (0029) – Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuit, consignadas no Orçamento para o exercício para 2020. (73)

Nova Andradina MS, 07 de Outubro de 2020.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
 Secretária Municipal de Assistência  
 Social e Cidadania  
 Ordenadora de despesas  
 Contratante

**TAVARES & SOARES LTDA**  
**Marcos Flávio Tavares Soares**  
 Contratado

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**Processo nº 88570/2020 – FLY 0333.0007705/2020 .**

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **AQUISIÇÃO DE BOMBONS DE CHOCOLATE PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ALUSÃO AO DIA DA CRIANÇA.** Conforme SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, solicitação 1646/2020, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. \_\_\_ do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **URBANIN & NAVARRO LTDA**, CNPJ: 11.824.157/0001-58, perfazendo um valor de R\$ 5.248,50(cinco mil e duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

4. **Proj./Ativ.: 2.050 – 33.90.30.00.00.00.00.000001**

5. **Condições de entrega: EM 24 HORAS**

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 8 de outubro de 2020.

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
 Ordenadora de Despesas

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:87453/2020; b) Licitação Nr.:169/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 02/10/20; e) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO E TENDA TIPO PIRAMIDE.**

**CONTRATADO: OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 19.476,00** (dezenove mil quatrocentos e setenta e seis reais)

DATA: 02/10/20

**Sérgio Dias Maximiano**  
 Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:87621/2020; b) Licitação Nr.:173/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 07/10/20; e) Objeto da Licitação: **contratação de empresa especializada em gerenciamento e monitoramento, com serviço de instalação de equipamento de rastreamento, para atender a frota de veículos composta de 47 (quarenta e sete), do Fundo Municipal de Saúde.**

**CONTRATADO: TRACK LAND LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 75.200,00** (setenta e cinco mil e duzentos reais)

DATA: 07/10/20

**Sérgio Dias Maximiano**  
 Secretário Municipal de Saúde